



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 117/2005

Altera o Decreto nº 056/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2715, de 20 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os valores dos Créditos Adicionais Especiais, constantes do Decreto nº 056/2005, de 19 de abril de 2005, das seguintes dotações orçamentárias:

1030100302.172-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE RECURSOS PROGR. INCENTIVO BUCAL FONTE 3317	
	De:	
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.587,87
	"alterar para:"	
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.363,82
1030100302.174-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE FMS INC PCC E SAÚDE BUCAL FONTE 1322	
	De:	
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.972,81
	"alterar para:"	
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.196,85
1030100301.053-	FNS/AQUIS. UNID. MÓVEL SAÚDE RECURSOS DE CONVÊNIO FONTE 3323	
	De:	
4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	R\$ 51.000,00
	"alterar para:"	
4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 48.582,98
	De:	
4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 2.417,02
	"alterar para:"	
4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 2.417,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto nº 117/2005.

fl. 2

Art. 2º. Nos termos do artigo 2º da Lei 2.715, de 20 de julho de 2205, fica alterada a classificação da "Categoria Econômica" das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	70.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
	70.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1030100302.170	– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE RECURSOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA FONTE 3313	
	De:	
	33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC. P. JURÍDICA	R\$ 54.241,75
	"alterar para:"	
	3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 54.241,75
1030100302.173	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE RECURSOS/PROGR. HIV FONTE 3321	
	De:	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 67.527,60
	"alterar para:"	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	R\$ 21.000,00
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.527,60
	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$ 6.000,00
1030100302.174	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE FMS INC PCC E SAUDE BUCAL FONTE 1322	
	De:	
	3.3.90.30 - - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.196,86
	"alterar para:"	
	FONTE 3322	
	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. FÍSICA	R\$ 2.196,85
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 9.000,00

Art. 3º. De conformidade com o artigo 3º da Lei 2.715, de 20 de julho de 2005, a Tabela de Fontes de 2004, com Superávit Financeiro constante do artigo 2º do Decreto nº 056/2005, ficam assim alteradas:

FONTES DE 2004 – COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

313	RECURSOS DO SUS- PAB PSF	R\$ 54.241,75
317	RECURSOS DOS SUS-PAB SAÚDE BUCAL	R\$ 12.363,82
321	RECURSOS DOS SUS-FNS/AIDS CONTROLE DE DOENÇAS	R\$ 67.527,60

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto nº 117/2005.

fl. 3

322	RECURSOS FMS-PCC E SAÚDE BUCAL	R\$ 19.196,86
323	RECURSOS DE CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 51.000,00
TOTAL		R\$ 204.330,03

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 1º de agosto de 2005 – L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
 UMUARAMA, 08 de agosto de 2005
 DE N.º 117/05
 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 15008



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

Decreto nº 1115005

11.3

328	RECURSOS FMS-POC E SAUDE BUCAL	R\$ 19.198,89
328	RECURSOS DE CONVÊNIO ADQUIÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 81.000,00
TOTAL		R\$ 204.328,98

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 1º de agosto de

2005 - ANO DE FUNDAÇÃO.

Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 02 / 08 / 2005
 DE N.º 7.468
 UMUARAMA, 02 / 08 / 2005
Ulhaugenotti
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO